



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do vereador

Léo do Açaí

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03

AO PROJETO DE LEI 767/2025 ORÇAMENTO PARA 2026

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ R\$ 546.519,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) da dotação: Unidade: 04.122 – Emendas Impositivas – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa,

Art. 2º - 02.025, Secretaria Municipal de Saúde — 3.3.90.93.00.00.00.0 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Contratação de serviço para a Unidade Móvel de Saúde Itinerante, destinada à realização de diagnósticos por imagem, incluindo mamografia, densitometria, ultrassonografia, raio-X, ecocardiograma e eletrocardiograma, bem como ao atendimento para consultas especializadas, exames laboratoriais e oftalmologia, a fim de atender a população em suas áreas adstritas. Valor R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Para:

Destinado para utilização na saúde.	54,90%	300.000,00
Reforma da área de lazer do Jardim Itatiaia.	23,15%	126.519,98
Marcha para Jesus - contratação de artista.	18,30%	100.000,00
Aquisição de Camisa para os times do Campeonato de Bairros.	3,66%	20.000,00
Total:	100%	546.519,98

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, 04 de Dezembro de 2025

Vereador Léo do Açaí

LEONARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

